



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1463

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	3
Licitações e Contratos	15
Revogação / Anulação	15
Contratos	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1463

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.350, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR
A COMISSÃO PARA EXERCER A BRIGADA
DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e considerando que a Brigada de Incêndio é um grupo de pessoas previamente treinadas, organizadas e capacitadas dentro de uma organização, para realizar atendimento em situações de emergência, em geral treinadas para atuar na prevenção e combate de incêndios,

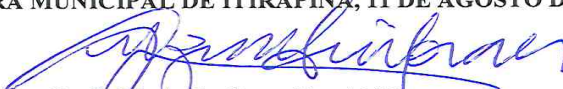
DECRETA:

Art. 1º Os brigadistas devem ser pessoas do próprio órgão público, gozar de boa saúde, boa condição física, devem ser treinadas para serem capazes de identificar situações de riscos ou emergência, acionar corpo de bombeiros e combaterem princípios de incêndios.

Art. 2º Ficam nomeados e empossados para comporem a equipe de Brigada de Incêndio e Emergência no Âmbito Municipal, os seguintes membros:

ADEMAR ALVES
ADEMIR ROGÉRIO LOPES DA SILVA
BENEDITO APARECIDO FELTRIN
FABIO RIOS DE SOUZA
FERNANDO AUGUSTO CALISBINO
GERALDO DONIZETE DA SILVA ROCHA
GILMAR PEREIRA BATISTA
LEONEL CEZARINO DOS SANTOS
JOÃO OCTAVIO DA COSTA LUCAS
JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA
JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR
MARCELO APARECIDO TEIXEIRA
SERGIO MARCELO DA SILVA
SIDNEY PEREIRA BATISTA
THAÍS CRISTYNE DE OLIVEIRA
RUBENS VIEIRA DO NASCIMENTO
WILLIAM NASCIMENTO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 11 DE AGOSTO DE 2025


Prof. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1463

Página 3 de 17

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Itirapina de 2025

Às 19 horas e 15 minutos do dia 06 de agosto de 2025, à Rua 2, n.º 179, Centro, Itirapina, no prédio da Casa da Agricultura reuniram-se os seguintes conselheiros: Fernando César Andreoli e Edvaldo Duarte Bilotti da Prefeitura Municipal, Josiane Madalena Buchere dos produtores rurais, Ailton Coutro Botas dos trabalhadores rurais, além dos ouvintes: Benedita Cypriano, Rafael Presa, Felipe Salgueiro, Elias de Campos e Mauro de Almeida Toledo.

Dando início aos trabalhos, Fernando começou os informes:

Evento do dia do Agricultor em Limeira: ocorreu em 25/07 o evento em Limeira, no qual participaram os membros do conselho: Edvaldo, Josiane e Scotton. Edvaldo comentou como foi o evento, as atividades apresentadas, os contatos com a pasta do município de Limeira. A tecnologia do uso de drones para a agricultura foi comentada.

Evento em Brotas: Fernando informou que no dia seguinte, 07/08, irá junto com o secretário adjunto de turismo para um evento em Brotas sobre agronegócio e turismo rural, representantes de diversos municípios da região estarão presentes.

Terminado os informes, Felipe da Caixa Econômica Federal apresentou as linhas de crédito disponíveis para o plano safra vigente. Existem, em linhas gerais, duas principais modalidades: O Pronaf para produtores que se enquadram como Agricultura Familiar e o Pronamp para médias propriedades. Colocou-se à disposição para orientar os produtores que tiverem interesse em participar.

Em seguida, Fernando apresentou o projeto que foi submetido ao programa Município Agro desse ano. Trata-se de uma novidade do programa, que pode aumentar a pontuação de Itirapina, trazer para o município os programas e demais atividades disponíveis da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento e desenvolver a pasta municipal de Agricultura. Resumidamente, o projeto consiste em realizar o acompanhamento de um grupo de 5 a 10 produtores, com visitas individuais nas propriedades com o técnico da CATI, reuniões coletivas, cursos e capacitações, entre agosto de 2025 a julho de 2026. Fernando propôs de estender o grupo ao Conselho Rural, aproveitando as reuniões do conselho para as atividades do projeto, de forma que mais produtores possam ter acesso às atividades que serão desenvolvidas. Considerando o contexto de Itirapina, a cadeia produtiva definida na primeira versão do projeto foi a pecuária (corte ou leite).

Terminada a apresentação, o projeto foi iniciado com a primeira atividade em grupo: realização da análise SWOT - Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças, aplicada para os 4 campos do projeto: ambiental, social, econômico e da cadeia produtiva.

Após preencherem as tabelas em grupo, os participantes fizeram uma plenária apresentando os resultados, compilados em anexo. Mauro comentou sobre a antiga associação de produtores e os problemas que enfrentavam na época.

Concluída a atividade, foi dada por encerrada a reunião e os participantes tiraram uma foto de registro.

Itirapina, 11 de agosto de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1463

Página 4 de 17



Documento assinado digitalmente
JOSIANE MADALENA BUCHERE
Data: 12/08/2025 17:25:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josiane Madalena Buchere
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural de Itirapina

Fernando
César Andreoli

Assinado de forma digital por
Fernando César Andreoli
Dados: 2025.08.11 11:15:48
-03'00'

Fernando César Andreoli
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1463

Página 5 de 17

07/08/2025

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Itirapina, 06 de agosto de 2025

Programa Municipio AGRO

O "Município Agro – Ranking Paulista" incentiva, por meio de mecanismos técnicos, o desenvolvimento e a implantação de políticas públicas relacionadas ao setor agropecuário, sendo executado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA), em parceria com as prefeituras que aderirem ao Sistema.

Diretivas:

1. Estrutura Institucional
2. Infraestrutura Rural
3. Produção e Consumo Sustentável
4. Sanidade Agropecuária
5. Abastecimento e Segurança Alimentar
6. Fortalecimento Social do Campo
7. Meio Ambiente, Água e Solo
8. Ações de Extensão Rural (Ater)
9. Resiliência, Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas
10. Interação Campo-Cidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1463

Página 6 de 17

07/08/2025

Projeto de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva

Novidade no Programa Município Agro: primeiro projeto

Vigência: agosto 2025 a julho 2026

De 5 a 10 produtores
Acompanhamento
Prateleira do Estado
Desenvolvimento da pasta
municipal de Agricultura



Projeto de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva

Contexto do município:

- O Município de Itirapina 1.303 habitantes na área rural (IBGE, 2022)
- A área total do município é de 56430 ha, sendo 52859,4 ha (94%) na área rural
- Mais de 500 km de estradas
- A agropecuária responde por 7,6% do PIB municipal (cerca de 25% dos empregos em 2021)
- Mais especificamente a bovinocultura (corte ou leite) possui 9987 cabeças (dados LUPA 2018)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

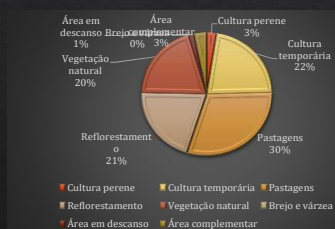
Ano VII | Edição nº 1463

Página 7 de 17

07/08/2025

Projeto de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva

Produção



Agriculturas	
Braquiária	13.560,9
Cana-de-açúcar finalidade indústria	10.652,6
Eucalipto	9.226,5
Pinus	1.573,8
Gramas	1.333,8
Laranja Indústria	1.040,5
Outras gramíneas para pastagem	659,0
Milho safra	382,4
Capim-napier (ou capim-elefante)	305,9
Cana-de-açúcar outras finalidades	254,7
Soja	225,8
Milho-silagem	161,1
Colômbio	116,9
Linhaço	55,6
Café	39,1
Manga	34,0
Capim-jangada	30,0
Tangerina	26,4
Capim-gordura	20,0
Laranja destino misto	20,0
Tangerino	19,3
Mandioca	17,5
Abacate	15,9
Outras oleícolas	9,4
Goiaba	8,0
Lichia	7,2
Beterraba	5,0
Afêce	2,2
Maracujá	2,0
Lima	1,6
Arroz	1,5
Pomar doméstico	1,1
Couve (ou couve-crespa)	0,8
Banana	0,6
Couve-flor	0,4
Dendê	0,3

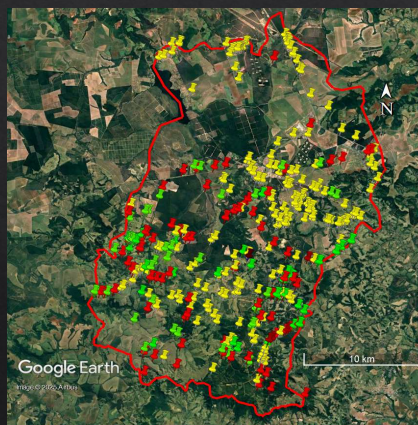
Fonte: LUPA - CATI/SAIA (2016-17)

Projeto de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva

Cadastro Municipal de propriedades

Programa Rotas Rurais: 385 UPAs

Até momento:
173 propriedades listadas
46 não estavam registradas no
programa





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1463

Página 8 de 17

07/08/2025

Projeto de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva

Cadeias produtivas:

- Pecuária – mais vem aparecendo no cadastro das propriedades
- Agricultura familiar – 53% das propriedades tem menos de 50 ha
- Fruticultura – APL de Descalvado
- Turismo Rural

Projeto de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva

Objetivo Geral:

Promover as atividades iniciadas e em formação da futura Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para referenciar a gestão municipal com as demandas do público rural

Objetivos específicos:

Eixo Ambiental	Fornecer auxílio na regularização ambiental das propriedades e incentivar os projetos de reflorestamento e recuperação de nascentes
Eixo Social	Apoiar as ações de saúde e segurança no campo, como higiene e saneamento rural e fortalecer a rede de apoio ao combate à incêndios
Eixo Econômico	Divulgar as oportunidades fornecidas pela CATI e pela SAA
Eixo Produtivo	Difundir as boas práticas de rastreabilidade e de planejamento da produção
Outros	Fortalecer o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1463

Página 9 de 17

07/08/2025

Projeto de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva

Metodologia:

- Visitas individuais nas propriedades – avaliação técnica
- Reuniões individuais com orientação técnica
- Reuniões coletivas com o grupo de produtores
- Capacitações
- Outras ações



O que é uma Análise FOFA (SWOT)



✓ FOFA (ou SWOT) é uma **ferramenta de planejamento estratégico** simples e eficaz

F orças	<i>Strengths</i>
O portunidades	<i>Opportunities</i>
F raquezas	<i>Weaknesses</i>
A meaças	<i>Threats</i>

✓ Análise de cenários internos e externos da atividade

✓ Ajuda a ter uma visão clara da situação atual e auxilia a planejar ações futuras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

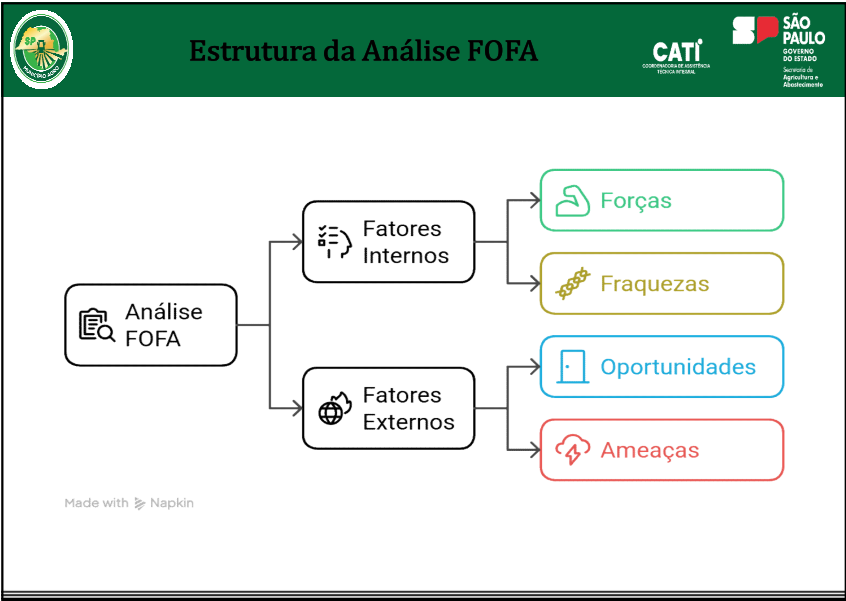
Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1463

Página 10 de 17

07/08/2025



Questões norteadoras	
Forças	✓ Quais são os principais recursos e habilidades dos produtores da cadeia? ✓ Quais são as práticas de produção eficientes já adotadas? ✓ Qual é a qualidade dos produtos e processos?
Ameaças	✓ Quais são os riscos climáticos ou ambientais relevantes? ✓ Existe concorrência acirrada de outros produtores ou regiões? ✓ Quais são as flutuações de preços ou instabilidades de mercado? ✓ Há riscos de novas pragas ou doenças?
Fraquezas	✓ Quais são as principais limitações de recursos (financeiros, técnicos, humanos)? ✓ Quais são as práticas de produção ineficientes ou defasadas? ✓ Há dificuldades de acesso a mercados ou tecnologias?
Oportunidades	✓ Quais são as tendências de mercado favoráveis aos produtos da cadeia? ✓ Há possibilidades de parcerias com outras organizações? ✓ Existem novas tecnologias ou mercados emergentes?



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1463

Página 11 de 17

 Ambiental	Ambiental	Fatores Positivos	Fatores Negativos
	Ambiente interno	Forças <u>RECURSOS HIDRÍCOS</u> <u>PRESERVADOS</u>	Fraquezas <u>ACESSO</u> <u>FALTA DE UNIAO</u>
	Ambiente Externo	Oportunidades <u>PARCERIAS COM</u> <u>PROPRIEDADES VIZINHAS</u>	Ameaças <u>ÁREA SILVICULTURA COM</u> <u>BAIXA CONCORRÊNCIA</u> <u>E INTERFERÊNCIA NO AFARDO</u> <u>DESEMPREGO/GRÊVA</u>

 Social	Social	Fatores Positivos	Fatores Negativos
	Ambiente interno	Forças <u>PLANO DE AUXÍLIO MUTUO</u>	Fraquezas <u>FALTA DE CONSCIENTIZAÇÃO</u>
	Ambiente Externo	Oportunidades <u>CHAMADA DE CAPACITAÇÃO</u>	Ameaças <u>FALTA DE MÃO DE</u> <u>OBRA, AFETA A</u> <u>PRODUÇÃO</u>

 Econômico	Econômico	Fatores Positivos	Fatores Negativos
	Ambiente interno	Forças <u>QUALIDADE DO</u> <u>PRODUTO</u> <u>TURISMO RURAL</u>	Fraquezas <u>ALTO CUSTO DE</u> <u>PRODUÇÃO</u>
	Ambiente Externo	Oportunidades <u>AGREGAR VALOR</u> <u>NO PRODUTO</u> <u>CURSOS DE CAPACITAÇÃO</u>	Ameaças <u>ALTOS VALORES DE</u> <u>INSUMOS AGRÍCOLAS</u>

 Cadeia Produtiva	Cadeia Produtiva	Fatores Positivos	Fatores Negativos
	Ambiente interno	Forças <u>QUALIDADE DO</u> <u>PRODUTO</u>	Fraquezas <u>DESCUMPRIMENTO</u>
	Ambiente Externo	Oportunidades <u>CHAMADA DE</u> <u>PROCESSAMENTO</u> <u>DO PRODUTO</u>	Ameaças <u>OFERTA DE PRODUTO</u>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1463

Página 12 de 17

 Ambiental	Ambiental	Fatores Positivos	Fatores Negativos
	Ambiente interno	Forças <i>localização regional (bacias hidrográficas, cerado, vegetação...)</i>	Fraquezas <i>falta de parceria falta mão de obra especializada Erosão, desmatamento</i>
	Ambiente Externo	Oportunidades <i>firma parcerias</i>	Ameaças <i>mudanças climáticas</i>

 Social	Social	Fatores Positivos	Fatores Negativos
	Ambiente interno	Forças <i>atividade familiar</i>	Fraquezas <i>falta de interesse dos jovens</i>
	Ambiente Externo	Oportunidades <i>uso de tecnologias capacitação melhoramento produção</i>	Ameaças <i>exodo rural</i>

 Econômico	Econômico	Fatores Positivos	Fatores Negativos
	Ambiente interno	Forças <i>redução de custos planejamento</i>	Fraquezas <i>"desorganização" falta união de produtores parceiros/mesmo ramo</i>
	Ambiente Externo	Oportunidades <i>linhas de crédito</i>	Ameaças <i>política exportação</i>

 Cadeia Produtiva	Cadeia Produtiva	Fatores Positivos	Fatores Negativos
	Ambiente interno	Forças <i>organização da produção</i>	Fraquezas <i>não tem logística e consumidor final</i>
	Ambiente Externo	Oportunidades <i>parcerias e frigoríficos da região</i>	Ameaças <i>ausência de locais pl venda /parcerias</i>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1463

Página 13 de 17

 Ambiental	Ambiental	Fatores Positivos	Fatores Negativos
	Ambiente interno	Forças <u>Recursos hídricos</u> <u>Manejo rural</u> <u>- Preservação ambiental</u>	Fraquezas <u>Incêndios</u>
	Ambiente Externo	Oportunidades <u>Consciência</u> <u>ESG</u>	Ameaças <u>Crescimento</u> → <u>Mudanças Climáticas</u> <u>Seca</u>

 Social	Social	Fatores Positivos	Fatores Negativos
	Ambiente interno	Forças <u>Cultura local</u>	Fraquezas <u>Violência, drogas</u> <u>Originalidade</u> <u>- falta de organização produtiva</u>
	Ambiente Externo	Oportunidades <u>Universidades Regionais</u>	Ameaças <u>Crise de emprego</u> <u>Exclusão social</u>

 Econômico	Econômico	Fatores Positivos	Fatores Negativos
	Ambiente interno	Forças <u>Feira Produtora</u> <u>- Paisagem, cultura</u> <u>religiosa</u>	Fraquezas <u>Condição das estruturas</u>
	Ambiente Externo	Oportunidades <u>- PSA</u> <u>- Localização municipal</u>	Ameaças <u>Instabilidade de mercado</u>

 Cadeia Produtiva	Cadeia Produtiva	Fatores Positivos	Fatores Negativos
	Ambiente interno	Forças <u>Extensão da área</u> <u>Feira</u>	Fraquezas <u>- Infraestrutura, logística</u>
	Ambiente Externo	Oportunidades <u>- Apoio institucional</u>	Ameaças <u>Instabilidade de mercado</u>

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1463

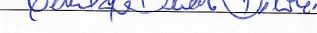
Página 14 de 17

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Lista de Presença

Data: 06 / 08 / 2025

Local: Casa da Agricultura, Rua 2 nº 179, Centro, Itirapina - SP

Instituição		Membros	Assinatura
Prefeitura Municipal	Titular	Fernando César Andreoli	
	Suplente	Edvaldo Duarte Bilotti	
Sec. Agricultura do Estado de São Paulo	Titular	Luiz Antônio Scotton	
	Suplente	Fernando Tufanin Bordoni	
Sindicato Rural	Titular	Ricardo José Schmidt	
	Suplente	Hygor Oehlmeier Vitti	
Produtores rurais	Titular	Josiane Madalena Buchere	
	Suplente	Wagner Sanches Lemos	
Trabalhadores rurais	Titular	Danielle Priscila da Silva	
	Suplente	Airton Coutro Botas	

Ouvintes:

[illegible]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1463

Página 15 de 17

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2025, processo administrativo nº **1429/2025**, que tem como objeto “**Registro de preços para aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis para pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde e secretaria da educação para Merenda Escolar, Hospital São José e a Atenção Básica do Município de Itirapina/SP para o período de 12 meses.**”

II – DOS FATOS E DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamentado no artigo 71 da lei 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento em que dispõe: “Art. 71. *Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.*”

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que interesse da coletividade e que caso ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência anexo ao edital encontra-se com erros e falhas que prejudicam o processo licitatório, necessitando de correções.

III – DA DECISÃO

A Excelentíssima Prefeita Municipal, Prof.ª **MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**, brasileira casada, professora, portadora do RG. nº 5.5541.219-1 e do CPF nº 553.097.808-82, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71, inciso II da Lei 14.133/21 decide REVOGAR o processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 13/2025 e determino que seja publicado um novo certame com a correção do Termo de Referência e Edital.

Itirapina, 12 de agosto de 2025.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2025.08.13
08:43:30 -03'00'

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1463

Página 16 de 17

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº **2881/2023**, na modalidade **Processo Inexigibilidade nº 002/2024**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (M.E.I.), PARA OFICINAS A SEREM DESENVOLVIDAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato Administrativo 082/2025, assinado em 19 de Julho de 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Prestador de Serviços: Maicon Cruse - CPF nº 353.059.118-18

Vigência deste reajuste: de 19/07/2025 a 19/07/2026

Valor semanal reajustado: **R\$ 21.600,00 (Vinte e Um mil, Seiscentos reais)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1463

Página 17 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1328/2025, na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 007/2024**,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E/OU DE COONSULTORIA DESTINADOS A POTENCIAIS EMPRESÁRIOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OU PRODUTORES RURAIS INDICADOS PELO CONTRATANTE, NA FORMA E MODO ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL E EM SEU ANEXO.

Contrato Administrativo 076/2025, assinado em 30 de julho de 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Prestador de Serviços: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP - CPF nº 43.728.245/0012-03

Vigência deste reajuste: de 30/07/2025 a 29/01/2026

Valor mensal reajustado: **R\$ 20.106,00 (Vinte mil, Cento e Seis reais)**